



NOTA TÉCNICA 05/2021 – ATUALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS REFERENTES AO NOVO CORONAVIRUS

DA INSTITUIÇÃO E ALTERAÇÃO DO COMITÊ:

O Comitê de Prevenção Emergencial ao Contágio do Covid-19 foi instituído pela Instrução de Serviço nº 0171, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 18 de março de 2020. Alterado pela Instrução de Serviço nº338, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 13 de outubro de 2020. Alterado pela Instrução de Serviço nº 06, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 11 de janeiro de 2021.

DO OBJETIVO:

Recomendar a adoção de ações preventivas e de controle do contágio do novo coronavírus no sistema socioeducativo capixaba, em caráter complementar às Notas Técnicas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09/2020, 01, 02, 03 e 04/2021.

CONSIDERANDOS:

Considerando o constante processo de retomada das atividades e serviços do Estado do Espírito Santo;

Considerando os Mapas de Gestão de Risco, publicados semanalmente pela Secretaria da Saúde (Sesa);

Considerando as medidas de prevenção ao contágio adotado continuamente pelo IASES durante a pandemia;

Considerando as recomendações estabelecidas pelas notas técnicas anteriormente emanadas;

Considerando a conclusão da campanha vacinal contra COVID-19 para os servidores do IASES;

Considerando a conclusão da campanha vacinal contra COVID-19 para socioeducandos do IASES;

1. DO RETORNO DA VISITA ÍNTIMA

1.1. Fica autorizada a retomada da visita íntima para unidades socioeducativas



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

localizadas em municípios classificados como risco baixo ou moderado no Mapa de risco emitido pela Secretaria da Saúde, em portaria específica e disponibilizado semanalmente, as sextas feiras, em: (<https://coronavirus.es.gov.br/mapa-de-gestao-de-risco>);

- 1.1.1 A liberação da visita íntima está condicionada a apresentação do Passaporte de Vacinação com esquema vacinal completo, conforme o imunizante utilizado, por parte do(a) socioeducando(a) e da(o) companheira(o);
- 1.1.2 O fluxo interno adotado pela unidade socioeducativa para organização da visita íntima, seguirá os moldes já utilizados pela unidade anteriormente a pandemia;
- 1.1.3 A retomada da organização da visita íntima está autorizada a **partir do dia 21/12/2021** e se efetivará após o cumprimento dos protocolos de saúde exigidos;
- 1.1.4 Fica determinado que, no retorno à moradia, o(a) socioeducando(a) deverá ser encaminhado(a) para banho e troca de máscaras;
- 1.1.5 Caso o município seja classificado como risco alto, as visitas íntimas ficarão suspensas até a queda na classificação para nível inferior.

2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Quaisquer casos omissos deverão ser submetidos à Diretoria do Iases, para deliberação.

Vitória - ES, 17 de dezembro de 2021

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Graziele Rodrigues da Silva Duda – Coordenadora do Comitê de Prevenção Emergencial ao Contágio do COVID-19 e Subgerente de Saúde

Angelo de Carli Ramos Júnior – Chefe do Núcleo de Inteligência

Fernanda Patrícia Pontes – Assessora de Comunicação

Idelberth Luigi Pereira de Lima – Gerente de Segurança e Proteção à Pessoa

Iskalartt Duarte Ribeiro – Subgerente de Contratos

Lívia Ferreira Marin- Assessora Especial da Diretoria Socioeducativa

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo

Avenida Jerônimo Monteiro, nº 96, Edifício Aureliano Hoffmann - Centro - Vitória – ES – CEP: 29010-002